



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 5 DE JULHO 2013 – ANO XXIII - 1.217 – Suplemento

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.494

de 3 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 25.259/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	01	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 3 de julho de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente – Substituto

DECRETO N° 9.495

de 5 de julho de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 20.425/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Governo	01	10.000,00
02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Cota Parte ICMS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 5 de julho de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente